

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

2ª Vara do
Trabalho de
Itumbiara

Itumbiara, Goiás
27.08.2024

 **TRT-18ª REGIÃO**
Goiás



APRESENTAÇÃO

No dia 27 de agosto de 2024, o Desembargador-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Eugênio José Cesário Rosa, o Juiz Auxiliar da Corregedoria, Platon Teixeira de Azevedo Neto, e o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, Fábio Oliveira Borges Júnior, foram recepcionados pelo Excelentíssimo Juiz Titular, Radson Rangel Ferreira Duarte, e pelo Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho, para conclusão da correição ordinária relativa a este exercício, iniciada em 05 de agosto de 2024, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho. Ausente, por motivo de férias, a Excelentíssima Juíza Auxiliar do Foro, Dânia Carbonera Soares. Esta correição ordinária abrange o período compreendido entre 1º.10.2023 e 31.07.2024.

O edital n. 49/2024, publicado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional em 14 de agosto de 2024, tornou pública a correição ordinária.



Corregedor



Desembargador
Eugênio José Cesário Rosa

Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional
Platon Teixeira de Azevedo Neto

EQUIPE CORREICIONAL

Servidor	Função
Fábio Oliveira Borges Júnior	Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional
Alisson Moura Luduvise	Diretor da Divisão de Correição
José Fernando Teixeira Mendes	Assistente
Kátia Maria Salgado do Nascimento	Assistente
Luana Carvalho Arantes	Assistente
Rodrigo Ribeiro de Camargo	Assistente
Tatiana Santana Cunha	Assistente



SUMÁRIO

Dados Geográficos e Populacionais.....	1
Estrutura Administrativa e Lotação de Servidores	2
Visita Correcional	4
Audiência Pública.....	4
Dos Magistrados.....	5
Autorização para residir fora da Comarca.....	5
Afastamentos dos Magistrados.....	5
Magistrados que atuaram na Unidade.....	6
Evolução da demanda processual.....	7
Igest - Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho.....	10
Pautas de Audiências e Assiduidade dos Magistrados.....	12
Fase de Conhecimento.....	13
Fase de Execução.....	17
Partes cadastradas sem Inscrição de CPF e CNPJ.....	18
Análise de Processos.....	19



SUMÁRIO

Cumprimento das Metas Nacionais do CNJ - 2023.....	24
Cumprimento das Metas Nacionais do CNJ - 2024.....	26
Percentual de Sentenças Líquidas do TRT 18ª Região.....	29
Valores Arrecadados e Valores Pagos aos Autores.....	29
Requisições de Pequeno Valor.....	30
Plano de Contribuição.....	31
Projeto Garimpo.....	32
Wiki VT.....	33
Recomendações.....	34
Destaques e Observações Finais.....	36
Agradecimento do Corregedor e Encerramento.....	37





1. DADOS GEOGRÁFICOS E POPULACIONAIS



As Varas do Trabalho de Itumbiara possuem jurisdição sobre os municípios de **Bom Jesus de Goiás, Cachoeira Dourada e Itumbiara (sede da Jurisdição)**.

Considerados os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, a população do município de Itumbiara chegou a 107.970 habitantes no Censo de 2022. O município de Itumbiara, localizado na divisa com o Estado de Minas Gerais, é o portal de entrada para a região Sudeste, sendo considerado o maior exportador do Estado, desempenhando importante papel no escoamento da produção agrícola do Sudoeste Goiano. O Produto Interno Bruto (PIB) de Itumbiara é o oitavo maior do Estado de Goiás. A criação do DIAGRI – Distrito Agroindustrial de Itumbiara contribuiu sobremaneira para a instalação de agroindústrias no município. Segundo as estatísticas do Cadastro Central de Empresas, referentes ao exercício de 2022, o município possui 5.793 empresas instaladas atuantes, com pessoal ocupado assalariado da ordem de 30.314 pessoas, com salário médio mensal de 2,3 salários mínimos.





2. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E LOTAÇÃO DE SERVIDORES



Data de instalação da VT: 13/12/2012.

Data de Instalação do PJe: 13/12/2012.



Juízes		Desde
Titular	Radson Rangel Ferreira Duarte	02/06/2014
Auxiliar do Foro	Dânia Carbonera Soares	27/01/2022





Nome	Função	Teletrabalho
Marcelo de Oliveira Vasconcelos	Diretor de Secretaria	
Soraia Pereira		Integral
Yara Peixoto Felipe Teixeira	Assistente de Juiz	Integral
Karen Braz Hollanda		Integral
Etienne Marques Reis		
Lidiane Pereira	Assistente	
Evandro de Barros Santana	Assistente de Diretor de Secretaria	
Caio Augusto Vieira Mariano Borges	Assistente de Secretaria	
Eliane Costa da Silva Resende	Assistente de Secretaria	

** Dados extraídos do painel de gestão da SGPE em 07/08/2024.*

A 2ª Vara do Trabalho de Itumbiara conta com um quadro de lotação (ideal) de 09 servidores, incluindo o Diretor de Secretaria. Na atualidade, a unidade não possui claro de lotação.

Segundo estudos promovidos pela Administração do Tribunal, a 2ª Vara do Trabalho de Itumbiara possui quadro de servidores adequado aos ditames da novel Resolução 296, do CSJT (art. 8º), em sintonia com as orientações contidas na Resolução 219/2016, do Conselho Nacional de Justiça.

No que respeita às servidoras que atuam em regime de teletrabalho, as atividades por elas desempenhadas amoldam-se às situações descritas na redação atual da





Resolução Administrativa nº 160/2016 deste Regional, considerando a função de assistente de juiz.

3. VISITA CORRECIONAL

O Desembargador-Corregedor inspecionou a 2ª Vara do Trabalho de Itumbiara, adotando-se a modalidade semipresencial, nos moldes disciplinados pelo artigo 1º, II, do Provimento TRT18ª SCR nº 06/2011, oportunidade em que conversou com os magistrados e o Diretor de Secretaria da unidade, orientando-os quanto às melhores práticas e colhendo críticas e sugestões para a melhoria dos serviços, notadamente o da prestação jurisdicional.

4. AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Itumbiara, o Ministério Público do Trabalho e a AGATRA – Associação Goiana dos Advogados Trabalhistas foram informados da realização da Correição Ordinária nesta Vara do Trabalho, por meio dos Ofícios TRT/SCR Nº 153, 154 e 155, expedidos em 19 e 20 de agosto de 2024. Presentes os seguintes advogados (14h20min): Dra. Vanessa de Oliveira Valeriano, OAB/GO 66.346; Dra. Rayane Almeida, OAB/GO 60.133; Dra. Amanda J. S. Fortunato, OAB/GO 66.985; Dra. Luana Silva Alves, OAB/MG 222.344; Dra. Yndaiá Oliveira Marçal, OAB/GO 73.527; e Dra. Lorena Figueiredo Mendes, OAB/GO 28.651. e Dr. Mateus Lage Lopes Guerra, OAB/GO.

Dr. Rayane diz que não possui reclamação a realizar, tanto em relação à primeira quanto à segunda Vara do Trabalho. Apresenta a mesma manifestação quanto ao CEJUSC. Elogia o tratamento dispensado pelos servidores das Unidades na cidade. Dra. Lorena relata a boa atuação das Varas do Trabalho de Itumbiara, destacando-se em relação às Unidades de outros Regionais. Ressalta a importância da presença dos magistrados na cidade, de longa data e que conhecem a realidade da comunidade, refletindo positivamente na entrega da prestação jurisdicional, em benefício da população e do próprio jurisdicionado. Diz que sempre são bem atendidos na Unidade. Diz ser relevante que a Corregedoria ouça aqueles que trabalham diretamente com a Justiça do Trabalho na localidade, que manifestam a





realidade por eles vivenciada. Registra, vez mais, elogios às Unidades da comarca de Itumbiara. Dra. Vanessa registra que seu depoimento é o mesmo apresentado pela Dra. Lorena; destacando a atuação dos magistrados das Unidades; elogia o tratamento dispensado pelos servidores das Unidades correicionadas. A manifestação até então apresentada pelas advogadas é ratificada pelos demais presentes à audiência pública. Audiência encerrada às 14h52min.

5. DOS MAGISTRADOS

5.1 AUTORIZAÇÃO PARA RESIDIR FORA DA COMARCA

Não há requerimento formulado pelos magistrados titular e auxiliar, solicitando autorização para residir fora dos limites da jurisdição da unidade.

Pela direção da Unidade, foi informado: “O juiz titular reside nos limites da jurisdição. Quanto à juíza auxiliar, não há conhecimento sobre situação específica”.

Registra este Corregedor que chegou ao conhecimento da Corregedoria Regional informação de que a magistrada Dânia Carbonera Soares estaria residindo em outro País, tendo sido autuado processo específico, ainda pendente de manifestação da Juíza Reclamada (PJeCor nº 0000097-85.2024.2.00.0518). Ressalta, no contexto da situação, que a magistrada auxiliar ainda registrou no sistema de frequência da Corregedoria a realização de trabalho presencial na Unidade, em parte do período correccionado, conforme verificado no Sistema de Gestão de Magistrados (SGM).

5.2 AFASTAMENTOS DOS MAGISTRADOS

MAGISTRADO	DATA INICIAL	DATA FINAL	MOTIVO	PERÍODOS
Radson Rangel Ferreira Duarte	02-01-2023	21-01-2023	Férias	1º período de 2020
	17-07-2023	05-08-2023	Férias	2º período de 2020





	21-09-2023	22-09-2023	Folga Compensatória	-
	25-09-2023	29-09-2023	Folga Compensatória	-
	02-10-2023	03-10-2023	Folga Compensatória	-
	26-03-2024	14-04-2024	Férias	1º período de 2021
	23-07-2024	11-08-2024	Férias	2º período de 2021

* Dados extraídos da base de dados do SGM e relativos ao período de 1º.01.2023 a 31.08.2024.

MAGISTRADO	DATA INICIAL	DATA FINAL	MOTIVO	PERÍODOS
Dânia Carbonera Soares	22/03/2023	24/03/2023	Afastamento para Cursos, Congressos e Afins	-
	19/05/2023	07/06/2023	Férias	1ª período de 2022
	13/08/2023	01/09/2023	Férias	2º período de 2022
	15/04/2024	04/05/2024	Férias	1º período de 2023
	20/08/2024	08/09/2024	Férias	2º período de 2023

* Dados extraídos da base de dados do SGM e relativos ao período de 1º.01.2023 a 31.08.2024.

5.3 MAGISTRADOS QUE ATUARAM NA UNIDADE NO PERÍODO CORRECIONADO

MAGISTRADO	Designação	Data Inicial	Data Final
------------	------------	--------------	------------

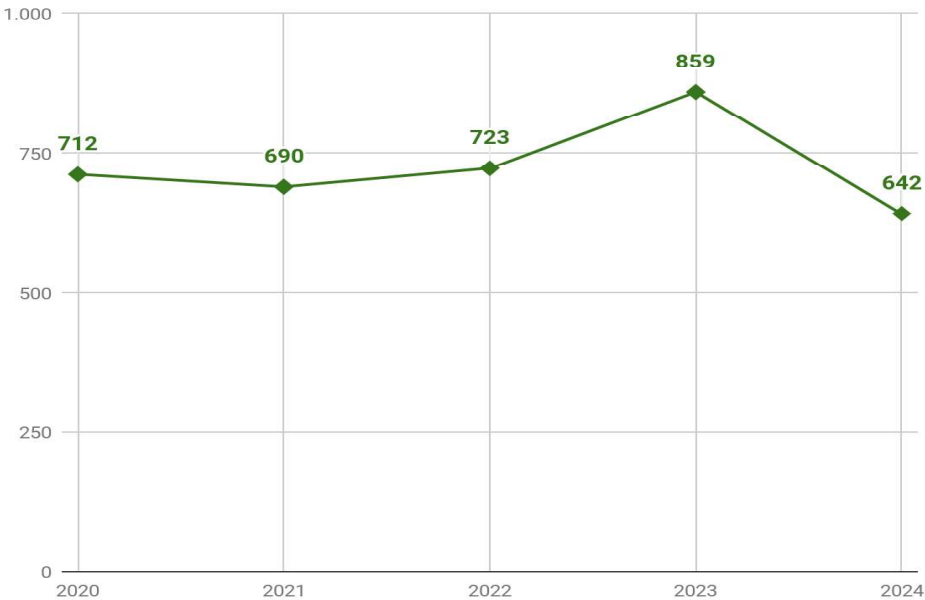




Radson Rangel Ferreira Duarte	2ª Vara do Trabalho de Itumbiara (Lotação)	02/06/2014	-
Dânia Carbonera Soares	2ª Vara do Trabalho de Itumbiara (Auxílio)	01/03/2024	31/12/2024
	2ª Vara do Trabalho de Itumbiara (Responder Pela Titularidade)	26/03/2024	14/04/2024
	2ª Vara do Trabalho de Itumbiara (Responder Pela Titularidade)	23/07/2024	11/08/2024

* Dados extraídos da base de dados do SGM e relativos ao período correccionado (1º.10.2023 a 31.07.2024).

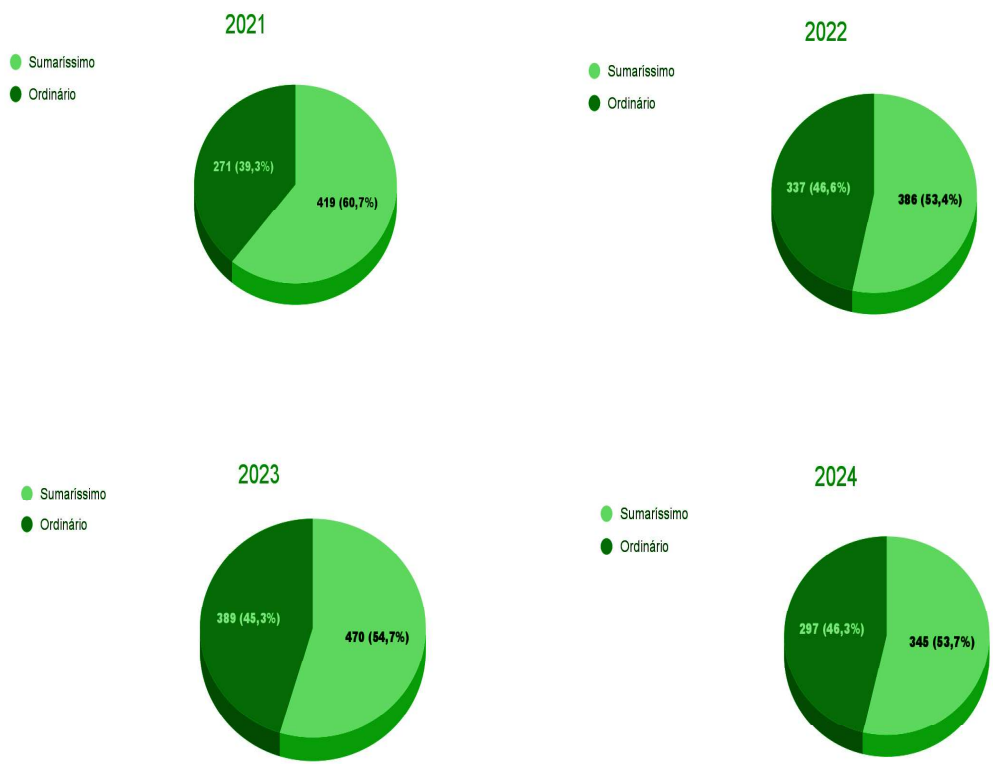
6. EVOLUÇÃO DA DEMANDA PROCESSUAL



* Na apuração da demanda processual não foram consideradas as cartas precatórias e de ordem recebidas.

* Os dados de 2024 referem-se aos meses de janeiro a julho.



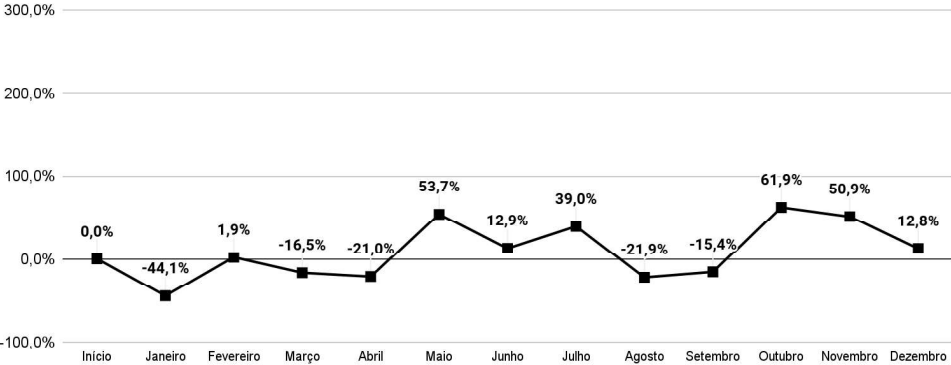


	Sumaríssimo	Ordinário	Total
2022/2021	-33	66	33
	-7,9%	24,4%	4,8%
2023/2022	84	52	136
	21,8%	15,4%	18,8%

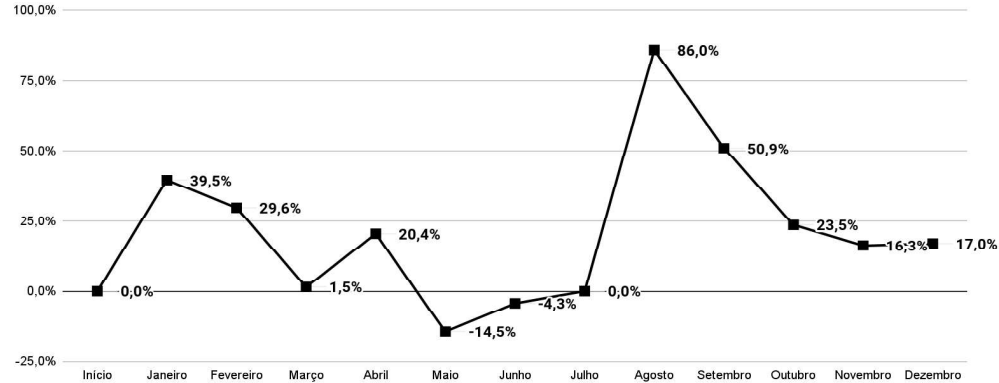




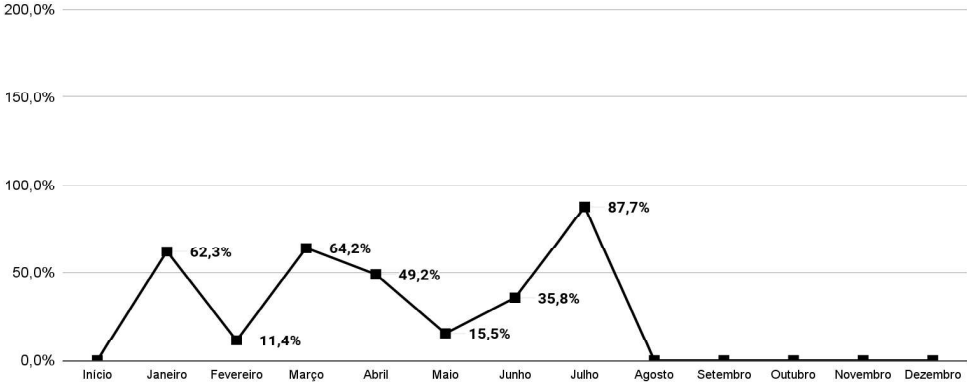
Comparativo 2021 / 2022



Comparativo 2022 / 2023



Comparativo 2023 / 2024





A unidade recebeu, no último exercício (2023), 859 novas ações. Constatase, em relação ao exercício de 2022, um aumento na movimentação processual de 18,8% (+136 processos). Considerado o último triênio (2021/2023), a unidade recebeu, em média, 757 processos/ano. Neste exercício, considerando o número de ações protocoladas até julho – 642 novas ações, a expectativa é de que a demanda processual desta Vara do Trabalho fique em 1.100 processos.

7. DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE

7.1. IGEST - ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do País. Para tanto, apresenta um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores ACERVO, CELERIDADE, PRODUTIVIDADE e TAXA DE CONGESTIONAMENTO em relação à FORÇA DE TRABALHO, adotados em consonância com os objetivos traçados no Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020, de assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflito, e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais. Os mesoindicadores são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Ao refletir o desempenho de cada Vara do Trabalho, podendo ser contextualizado nos cenários nacional, regional ou municipal, ou ainda conforme o porte ou a faixa de casos novos definida pela Resolução CSJT 63, o IGEST busca auxiliar as Presidências, Corregedorias e as Varas do Trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional, combinada à força de trabalho disponível, revelando-se, dessa forma, importante ferramenta de gestão.





Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.

De acordo com o relatório do IGEST atualizado em 07.08.2024 e referente ao período de 1º.07.2023 a 30.06.2024, a 2ª Vara do Trabalho de Itumbiara, analisada em nível nacional, regional e municipal, apresentou o seguinte desempenho: **56º lugar, entre 110 Varas do Trabalho existentes no País dentro da mesma movimentação processual; 4º lugar entre 4 Varas do Trabalho existentes na Região dentro da mesma movimentação processual; e 2º lugar entre as 2 Varas do Trabalho de Itumbiara.**

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Abr/2020 a Mar/2023	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
24a - MS -> Ponta Porã - 01a Vara	0751 a 1000	0,2074	0,4265	0,4834	0,5162	0,4746	0,4216	48º
08a - PA e AP -> Tucuruí - 01a Vara	0751 a 1000	0,3062	0,4198	0,4440	0,4734	0,4693	0,4225	49º
04a - RS -> Esteio - 02a Vara	0751 a 1000	0,3143	0,5200	0,4124	0,4699	0,4176	0,4268	50º
15a - Campinas/SP -> Cajuru - 01a Vara	0751 a 1000	0,2730	0,4092	0,4150	0,5238	0,5363	0,4315	51º
13a - PB -> Sousa - 01a Vara	0751 a 1000	0,2114	0,4303	0,6039	0,4423	0,4760	0,4328	52º
19a - AL -> São Luís do Quitunde - 01a Vara	0751 a 1000	0,2394	0,5638	0,4213	0,4687	0,4765	0,4339	53º
09a - PR -> Palmas - 01a Vara	0751 a 1000	0,3513	0,4238	0,4393	0,5053	0,4609	0,4361	54º
03a - MG -> Formiga - 02a Vara	0751 a 1000	0,5229	0,3269	0,5364	0,3968	0,4097	0,4385	55º
18a - GO -> Itumbiara - 02a Vara	0751 a 1000	0,5526	0,2949	0,5884	0,4533	0,3389	0,4456	56º
13a - PB -> Guarabira - 01a Vara	0751 a 1000	0,3045	0,4677	0,3956	0,5359	0,5698	0,4547	57º
14a - RO e AC -> Eptaciolândia - 01a Vara	0751 a 1000	0,1706	0,3414	0,5313	0,5434	0,7177	0,4609	58º
23a - MT -> Rondonópolis - 02a Vara	0751 a 1000	0,2882	0,4566	0,5782	0,5310	0,4512	0,4610	59º
24a - MS -> São Gabriel do Oeste - 01a Vara	0751 a 1000	0,2965	0,2909	0,6707	0,5515	0,5000	0,4619	60º
05a - BA -> Euclides da Cunha Nordeste - 01a Vara	0751 a 1000	0,3000	0,6932	0,4000	0,4748	0,4606	0,4657	61º
16a - MA -> São João dos Patos - 01a Vara	0751 a 1000	0,4575	0,4258	0,5289	0,4837	0,4433	0,4678	62º
09a - PR -> Nova Esperança - 01a Vara	0751 a 1000	0,4369	0,4041	0,4708	0,5292	0,5172	0,4717	63º
21a - RN -> Goianinha - 01a Vara	0751 a 1000	0,3214	0,5474	0,3715	0,5163	0,6061	0,4725	64º
08a - PA e AP -> Capanema - 01a Vara	0751 a 1000	0,2793	0,4892	0,5891	0,5215	0,4982	0,4754	65º

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Abr/2020 a Mar/2023	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
18a - GO -> Mineiros - 01a Vara	0751 a 1000	0,1135	0,2305	0,1579	0,0287	0,3364	0,1734	1º
18a - GO -> Ceres - 01a Vara	0751 a 1000	0,2384	0,4232	0,5907	0,5800	0,6873	0,5039	2º
18a - GO -> Itumbiara - 01a Vara	0751 a 1000	0,3781	0,7457	0,6084	0,5527	0,4610	0,5492	3º
18a - GO -> Itumbiara - 02a Vara	0751 a 1000	0,7994	0,6562	0,5670	0,7509	0,5524	0,6652	4º





TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Abri/2020 a Mar/2023	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
18a - GO -> Itumbiara - 01a Vara	0751 a 1000	0,3750	0,4500	0,5500	0,5000	0,5000	0,4750	1º
18a - GO -> Itumbiara - 02a Vara	0751 a 1000	0,5250	0,5500	0,4500	0,5000	0,5000	0,5050	2º

7.2. PAUTAS DE AUDIÊNCIAS E ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

TIPO	Quantidade de Audiências	Média Mensal de Audiências	Média Diária de Audiências
Inicial	758	63,17	4,05
Instrução	350	29,17	1,87
ATC - Conhecimento	27	2,25	0,14
ATC - Execução	13	1,08	0,07
Média	287	24	2

Obs: Para apuração da média diária de audiências na unidade, considerou-se 187 dias úteis no período correccionado.

Últimas Audiências Designadas		
Tipo de Audiência	Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
Inicial	Setembro/2024	Setembro/2024
Instrução	Setembro/2024	Setembro/2024

* Dados extraídos do sistema PJe em 08.08.2024.





Analisadas as pautas de audiências (8 - item 39 desta Ata de Correição), constatou-se que as audiências na Vara do Trabalho são realizadas, em regra, de segunda a quinta-feira.

Segundo informações colhidas perante a direção da unidade:

“Juiz titular comparece à VT todos os dias da semana e realiza audiências de 2ª à 5ª feira.

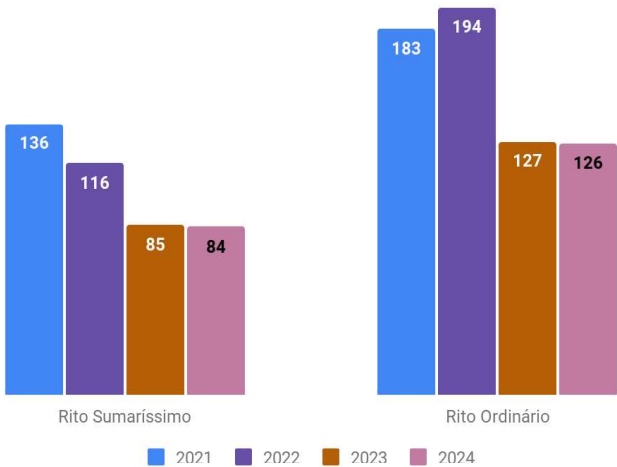
Juíza auxiliar comparece à VT por ocasião de audiências em processos nos quais o juiz titular se declara suspeito/impedido ou em processos específicos, havendo a definição por audiência presencial ou telepresencial. Além disso, realiza audiências no CEJUSC de forma telepresencial de 2ª à 6ª feira”.

Os dados constantes da tabela acima informam que a unidade realizou um total de 350 audiências de instrução no período correccionado.

As audiências estão sendo designadas para datas próximas, em ambos os ritos, contribuindo para a almejada celeridade processual.

7.3. FASE DE CONHECIMENTO

Prazo Médio do Ajuizamento da Ação até a Prolação de Sentença

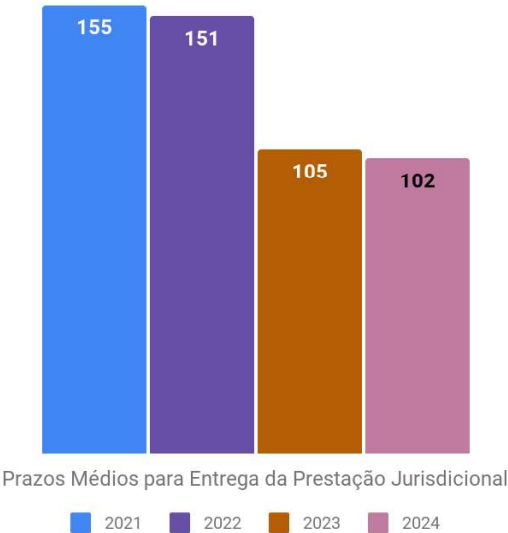


* Os dados de 2024 referem-se aos meses de janeiro a julho.



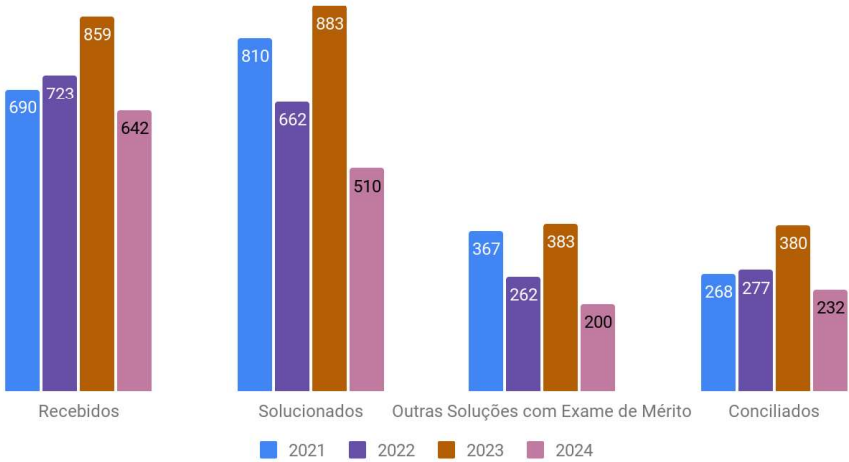


Prazo Médio do Ajuizamento da Ação até a Prolação de Sentença



*** Os dados de 2024 referem-se aos meses de janeiro a julho.**

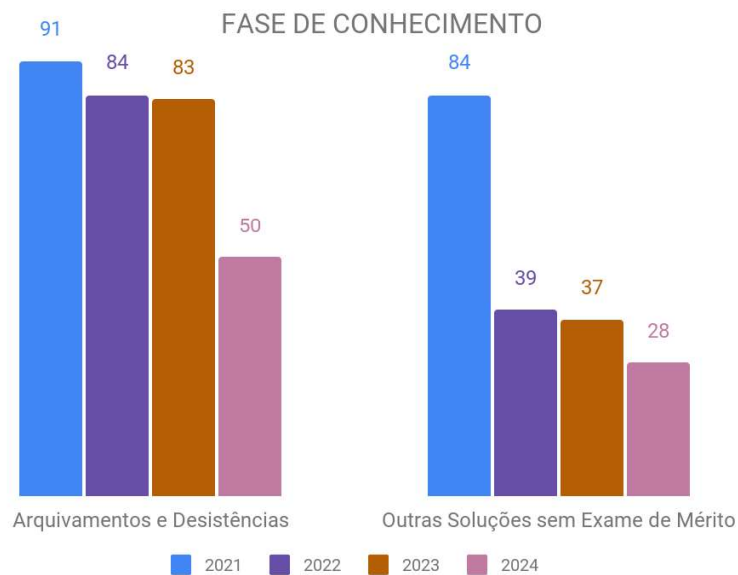
Fase de Conhecimento



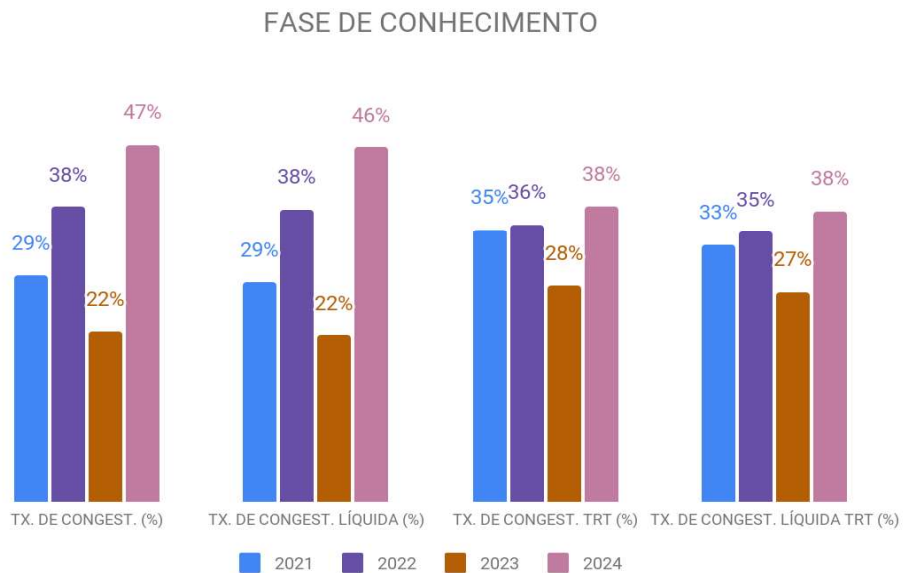
*** Os dados de 2024 referem-se aos meses de janeiro a julho.**

*** Na apuração da demanda processual não foram consideradas as cartas precatórias e de ordem recebidas.**





*** Os dados de 2024 referem-se aos meses de janeiro a julho.**

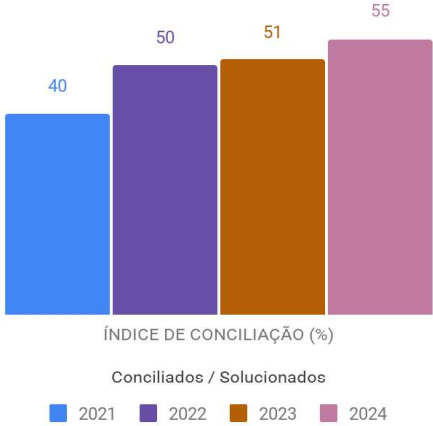


*** Os dados de 2024 referem-se aos meses de janeiro a julho.**





Fase de Conhecimento



** Os dados de 2024 referem-se aos meses de janeiro a julho.*

PROCESSOS SEM JULGAMENTO (SALDO EM 31/07/2024)	
ANO DE DISTRIBUIÇÃO	NÚMERO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS PENDENTES DE JULGAMENTO
2019	2
2020	2
2023	26
2024	287
TOTAL	317

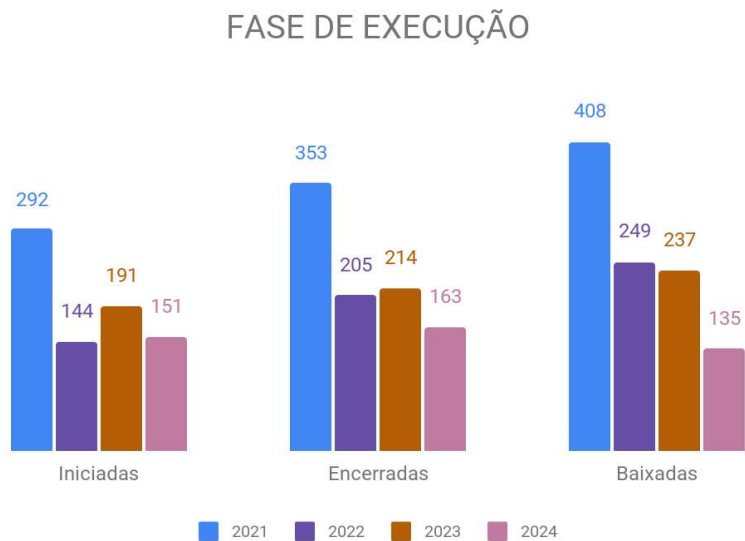
** Dados extraídos do sistema e-Gestão.*





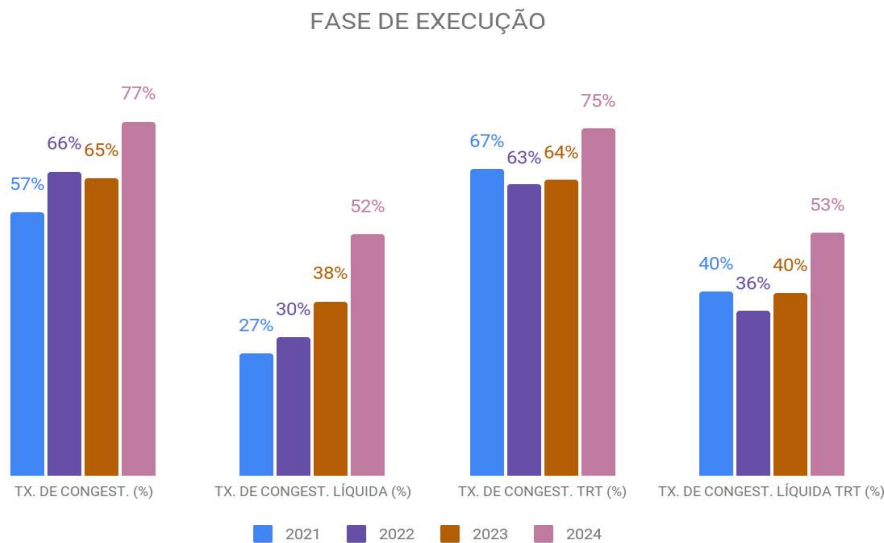
As informações trazidas pelos gráficos acima demonstram uma significativa redução no prazo médio de duração dos processos desta Vara do Trabalho no exercício anterior, ficando abaixo do prazo médio ideal fixado pela Corregedoria Regional, por meio da Portaria TRT 18ª nº 1.808/2023, que é de 120 dias. Segundo os dados estatísticos extraídos do sistema e-Gestão, o prazo médio da entrega da prestação jurisdicional (do ajuizamento até a solução do processo), que era de **151 dias** em 2022, foi reduzido, em 2023, chegando a **105 dias**, e, em 2024 (até o mês de julho), passou para **102 dias**. **O Desembargador-Corregedor enalteceu o trabalho dos magistrados pela redução do prazo médio de duração dos processos na unidade.** Por fim, o Desembargador-Corregedor **determinou a identificação dos processos que aparecem como pendentes de julgamento no sistema e-Gestão, em relação aos anos de 2019 e 2020, especificando as razões de ainda não terem sido solucionados, no prazo de 15 (quinze) dias.**

7.4. FASE DE EXECUÇÃO



** Os dados de 2024 referem-se aos meses de janeiro a julho.*





** Os dados de 2024 referem-se aos meses de janeiro a julho.*

No exercício de 2023, a 2ª Vara do Trabalho de Itumbiara iniciou 191 execuções e baixou 237, o que culminou em uma taxa de congestionamento líquida de 38%, abaixo da média do Regional no mesmo ano, que foi de 40%. O Desembargador-Corregedor, visando à continuidade do bom desempenho da unidade, concitou os Excelentíssimos Juízes que aqui atuam, bem como ao corpo de servidores da Secretaria, que continuem observando as orientações contidas na **Recomendação TRT 18ª SCR Nº 1/2020**.

7.4.1 PARTES CADASTRADAS SEM INSCRIÇÃO DE CPF E CNPJ

Total de Processos no Ano Anterior	Total de Processos no Ano Corrente
02	03

** Dados extraídos em 08.08.2024.*

Na última visita correcional, a unidade possuía 02 processos com dados cadastrais das partes desprovidos de CNPJ ou CPF, ou com informações incompletas ou





erradas nos sistemas informatizados de 1º Grau. Neste exercício, o relatório gerencial do sistema PJe informa que a unidade possui, se excluídos todos os processos arquivados definitivamente, **03 registros** nessa condição.

8 ANÁLISE DE PROCESSOS

Durante os trabalhos correccionais, a equipe da Corregedoria Regional, considerando sobretudo o disposto na Consolidação dos Provimentos da CGJT e no Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região, fez as seguintes constatações:

Item	Constatação
1	Nos processos a seguir relacionados, ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE, constatou-se que a Vara do Trabalho utiliza o Check List elaborado pela Secretaria-Geral de Coordenação Judiciária para o arquivamento dos processos, certificando a inexistência de pendências e indicando o prazo de guarda dos autos, conforme tabela de temporalidade, cumprindo o disposto no artigo 336 do PGC (processos: ATSum – 0010448-62.2022.5.18.0122; ATSum – 0010363-42.2023.5.18.0122; ATSum – 0010457-87.2023.5.18.0122; ATSum – 0010034-30.2023.5.18.0122; ATSum – 0010172-94.2023.5.18.0122; ATSum – 0010231-82.2023.5.18.0122; ATOrd – 0010710-12.2022.5.18.0122; ATSum 0010757-83.2022.5.18.0122; ATSum – 0010572-11.2023.5.18.0122; ATOrd - 0010759-53.2022.5.18.0122).
2	Nos processos a seguir relacionados, ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE, constatou-se que a Secretaria da Vara do Trabalho lança no sistema PJe os valores decorrentes da execução, relativos a crédito trabalhista, recolhimentos previdenciários, custas e/ou outros efetivados nos autos, cumprindo o disposto no artigo 163 do PGC (processos:(processos: ATSum – 0010448-62.2022.5.18.0122; ATSum – 0010363-42.2023.5.18.0122; ATSum – 0010457-87.2023.5.18.0122; ATSum – 0010034-30.2023.5.18.0122; ATSum – 0010172-94.2023.5.18.0122; ATSum – 0010231-82.2023.5.18.0122; ATOrd – 0010710-12.2022.5.18.0122; ATSum 0010757-83.2022.5.18.0122; ATSum – 0010572-11.2023.5.18.0122; ATOrd - 0010759-53.2022.5.18.0122).
3	Nos processos a seguir relacionados, ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE na fase de execução, constatou-se que a remessa dos autos ao arquivo definitivo decorre da declaração, por sentença, da extinção da execução, pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do CPC, por se achar exaurida a prestação jurisdicional, cumprindo assim o disposto no art. 119, da Recomendação nº 3/2021, TRT18-SCR, e art. 129, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (processos: (processos: ATSum – 0010448-62.2022.5.18.0122; ATSum – 0010363-42.2023.5.18.0122; ATSum – 0010457-87.2023.5.18.0122; ATSum – 0010034-30.2023.5.18.0122; ATSum – 0010172-94.2023.5.18.0122; ATSum – 0010231-82.2023.5.18.0122; ATOrd – 0010710-12.2022.5.18.0122; ATSum 0010757-83.2022.5.18.0122; ATSum – 0010572-11.2023.5.18.0122; ATOrd - 0010759-53.2022.5.18.0122).
4	Não foram encontrados processos na Vara do Trabalho que constate a existência de saldo em contas judiciais vinculadas aos processos ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE durante o período correicional, atuando a VT conforme procedimento editado no Provimento nº 01/2020-SCR/TRT18 e artigo 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.





5	Nos processos a seguir relacionados, com SENTENÇAS PROFERIDAS, constatou-se que a Vara do Trabalho cumpre o disposto no artigo 81 do PGC, uma vez que constam das decisões condenatórias de pessoas jurídicas, com valores a serem recolhidos a título de contribuição previdenciária, orientações acerca das obrigações acessórias, nos termos do artigo 177 do mesmo diploma normativo. Constatou-se, ainda, que as orientações acerca das obrigações acessórias estão atualizadas, uma vez que constam das sentenças proferidas pela unidade judiciária a observação da necessidade de apresentação da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos (DCTFWeb) em substituição à GFIP, nos casos cabíveis, conforme disposto no art. 19 da Instrução Normativa RFB nº 2.005/2021 (processos: ATOrd-0010596-39.2023.5.18.0122, ATOrd-0010373-52.2024.5.18.0122, ATOrd-0010367-79.2023.5.18.0122, ATOrd-0010302-50.2024.5.18.0122, ATOrd-0010198-58.2024.5.18.0122, ATOrd-0010160-46.2024.5.18.0122, ATSum-0010476-59.2024.5.18.0122 e ATSum-0010466-15.2024.5.18.0122).
6	Nos processos a seguir relacionados, com SENTENÇAS PROFERIDAS, constatou-se que a Secretaria da Vara certifica o trânsito em julgado das sentenças proferidas, cumprindo o disposto no artigo 97 do PGC (processos: ATSum-0010649-20.2023.5.18.0122, ATSum-0010603-34.2023.5.18.0121, ATOrd-0010644-95.2023.5.18.0122, ConPag-0010599-91.2023.5.18.0122 e ATOrd-0010592-02.2023.5.18.0122).
7	Analizados os relatórios do sistema e-Gestão, em 01/08/2024, referentes às sentenças líquidas e aos processos solucionados, constatou-se: - 06 sentenças líquidas proferidas; - 52 processos julgados procedentes; e - 259 processos julgados procedentes em parte. <i>* Período de referência de 01/01/2023 a 31/12/2023.</i>
8	Nos processos a seguir relacionados, em que houve ACORDO HOMOLOGADO pela Vara do Trabalho, são cumpridas as disposições do artigo 81 do PGC, porquanto as decisões homologatórias contêm as orientações acerca das obrigações previdenciárias, nos termos do art. 177 do mesmo diploma normativo. Consta das seguintes decisões de acordo homologadas a partir de 1º outubro de 2023, a observação quanto às novas regras para recolhimento das contribuições previdenciárias, qual seja, da necessidade de apresentação da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos (DCTFWeb) e DARF, em substituição à GFIP e GPS, nos termos do art. 19, inciso V da Instrução Normativa RFB nº 2.005/2021 (processos: ATSum – 0010578-18.2023.5.18.0122; ATOrd - 0010318-38.2023.5.18.0122).
9	Nos processos a seguir relacionados, em que houve CONCILIAÇÃO, constatou-se que a Secretaria da Vara lança corretamente, no sistema PJe, os valores dos acordos pagos, cumprindo o disposto no artigo 163 do PGC (processos: ATSum – 0010578-18.2023.5.18.0122; ATOrd – 0010318-38.2023.5.18.0122; ATSum – 0010192-85.2023.5.18.0122; ATSum – 0010333-70.2024.5.18.0122; ATSum – 0010731-51.2023.5.18.0122; ATSum – 0010714-15.2023.5.18.0122).
10	Nos processos a seguir relacionados, em que houve CONCILIAÇÃO, constatou-se que nas atas homologatórias de acordo CONSTA o registro de comparecimento do magistrado, das partes e dos advogados, MAS NÃO INDICA a forma de participação, se presencial, telepresencial ou por videoconferência, cumprindo PARCIALMENTE o disposto no artigo 78, inciso III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (processos: ATSum – 0010333-70.2024.5.18.0122; ATSum – 0010731-51.2023.5.18.0122; ATSum – 0010714-15.2023.5.18.0122; ATOrd – 0010061-76.2024.5.18.0122; ATSum - 0010753-12.2023.5.18.0122).
11	Nos processos a seguir relacionados, constatou-se que nos processos com ACORDO HOMOLOGADO pela Vara do Trabalho na fase de conhecimento, a Secretaria lança corretamente, no sistema PJe, os movimentos “11384 – Iniciada





	a Liquidação" e "11014 - Suspensão por Convenção das Partes para Cumprimento Voluntário da Obrigação", CUMPRINDO o disposto no art. 119, parágrafo 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (processos: ATSum – 0010578-18.2023.5.18.0122; ATOrd – 0010318-38.2023.5.18.0122; ATSum – 0010333-70.2024.5.18.0122; ATSum – 0010731-51.2023.5.18.0122; ATSum – 0010714-15.2023.5.18.0122; ATOrd – 0010061-76.2024.5.18.0122; ATSum – 0010753-12.2023.5.18.0122).
12	Analísado o relatório gerencial gerado pelo sistema PJe 1º Grau, em 31/07/2024, constatou-se que não há número considerável de processos parados (há mais de 100 dias) nas caixas de tarefas do sistema PJe. <i>OBSERVAÇÃO: Os processos que se encontram nas caixas de tarefas "AGUARDANDO FINAL DE SOBRESTAMENTO" e "AGUARDANDO ACORDO" não são levados em consideração.</i>
13	Nos processos a seguir relacionados, com EXECUÇÃO FRUSTRADA, constatou-se que a Vara do Trabalho, mediante decisão judicial, determina a suspensão do processo no caso de omissão do exequente em informar diretrizes para prosseguimento da execução, nos termos do artigo 11-A da CLT (processos: ATSum-0010009-17.2023.5.18.0122, ATOrd-0010277-71.2023.5.18.0122, ATOrd-0010162-84.2022.5.18.0122, ATOrd-0010616-64.2022.5.18.0122 e ATSum-0010372-04.2023.5.18.0122).
14	Nos processos a seguir relacionados, com EXECUÇÃO FRUSTRADA, constatou-se que a Vara do Trabalho, antes de suspender o processo para fins de prescrição intercorrente, procede à intimação do exequente com advertência expressa, CUMPRINDO o disposto no artigo 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. (processos: ATSum-0010009-17.2023.5.18.0122, ATOrd-0010277-71.2023.5.18.0122, ATOrd-0010162-84.2022.5.18.0122, ATOrd-0010616-64.2022.5.18.0122 e ATSum-0010372-04.2023.5.18.0122).
15	Consultando o PAINEL DE GESTÃO da Vara do Trabalho, no dia 13/08/2024, oriunda da ferramenta "HORUS 18"/Judicial/Painel de gestão/VT, CONSTATOU-SE a situação abaixo descrita em relação ao tempo de permanência dos processos nas CAIXAS DE TAREFA do sistema PJe da unidade correccionada: - Fase de conhecimento: caixas de tarefa dentro da *normalidade; - Fase de liquidação: caixa de tarefa "Aguardando audiência" (01 processo acima da *normalidade); e - Fase de execução: caixas de tarefa dentro da *normalidade. <i>* Normalidade estabelecida pela ferramenta "HORUS 18" (a normalidade é expressa em dias e é calculada considerando o desempenho/prazo de todas as Varas do Trabalho deste Regional).</i>
16	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO PREVIDENCIÁRIA, constatou-se que a Secretaria da Vara expede ofício à Secretaria da Receita Federal, nos casos em que o reclamado não comprova nos autos o envio da GFIP ou da guia DCTFWeb (art. 19, inciso V, Instrução Normativa RFB Nº 2005, de 29/01/2021)*, cumprindo o disposto no parágrafo 6º do artigo 177 do PGC (processos: ATSum – 0010172-94.2023.5.18.0122; ATOrd – 0010710-12.2022.5.18.0122; ATSum – 0010572-11.2023.5.18.0122).
17	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO PREVIDENCIÁRIA, constatou-se que a Secretaria da Vara lança, no sistema PJe, os valores referentes aos recolhimentos previdenciários e/ou às custas arrecadadas, cumprindo o disposto no artigo 163 do PGC (processos: ATSum – 0010448-62.2022.5.18.0122; ATSum – 0010363-42.2023.5.18.0122; ATSum – 0010457-87.2023.5.18.0122; ATSum – 0010034-30.2023.5.18.0122; ATSum – 0010172-94.2023.5.18.0122; ATSum – 0010231-82.2023.5.18.0122; ATOrd – 0010710-12.2022.5.18.0122; ATSum – 0010757-83.2022.5.18.0122; ATSum – 0010572-11.2023.5.18.0122; ATOrd – 0010759-53.2022.5.18.0122).





18	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO PREVIDENCIÁRIA, constatou-se que a Vara do Trabalho observa o procedimento previsto no parágrafo 5º do artigo 177 do PGC, de intimar o reclamado, após o recolhimento da contribuição previdenciária em guia GPS ou DARF, a comprovar o envio da respectiva GFIP ou guia DCTFWeb (art. 19, inciso V, Instrução Normativa RFB Nº 2005, de 29/01/2021)*, no prazo de 15 dias (processos: ATSum - 0010448-62.2022.5.18.0122; ATSum - 0010363-42.2023.5.18.0122; ATSum - 0010457-87.2023.5.18.0122; ATSum - 0010172-94.2023.5.18.012; ATSum - 0010231-82.2023.5.18.0122; ATSum - 0010757-83.2022.5.18.0122; ATSum - 0010572-11.2023.5.18.0122; ATOrd - 0010759-53.2022.5.18.0122).
19	* Registra-se que, conforme disposto no inciso V do artigo 19 da Instrução Normativa RFB nº 2.005/2021, as contribuições previdenciárias e as contribuições sociais devidas a terceiros decorrentes de decisões condenatórias ou homologatórias proferidas pela Justiça do Trabalho, que se tornarem definitivas a partir de 1º de outubro de 2023, deverão ser escrituradas no eSocial e confessadas em DCTFWeb – Reclamatória Trabalhista. Assim, deverão ser utilizadas a DCTFWeb e o DARF, em substituição à GFIP e GPS, para fins de informação e pagamento dos valores devidos, respectivamente.
20	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO TRABALHISTA, constatou-se que a Secretaria da Vara lança corretamente no sistema informatizado PJe os movimentos referentes ao início da liquidação e ao início da execução, cumprindo o disposto no artigo 49 do PGC (processos: ATSum-0010733-21.2023.5.18.0122, ATSum-0010603-34.2023.5.18.0121, ATOrd-0010740-47.2022.5.18.0122, ATSum-0010757-83.2022.5.18.0122 e ATSum-0010762-08.2022.5.18.0122).
21	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO TRABALHISTA, constatou-se que a Vara do Trabalho utiliza os convênios BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD e CNIB, além de outros meios de se encontrar bens do executado antes do arquivamento provisório dos autos (artigo 11-A da CLT), como, por exemplo, expedição de mandado de penhora e avaliação, cumprindo, portanto, o disposto na Recomendação TRT 18ª SCR 1/2020 (processos: ATSum-0010009-17.2023.5.18.0122, ATOrd-0010277-71.2023.5.18.0122, ATOrd-0010162-84.2022.5.18.0122, ATOrd-0010616-64.2022.5.18.0122 e ATSum-0010372-04.2023.5.18.0122).
22	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO TRABALHISTA, constatou-se que as partes são intimadas para manifestação acerca dos cálculos, cumprindo o disposto no artigo 879, § 2º, da CLT (processos: ATSum-0010733-21.2023.5.18.0122, ATSum-0010603-34.2023.5.18.0121, ATOrd-0010740-47.2022.5.18.0122, ATSum-0010757-83.2022.5.18.0122 e ATSum-0010762-08.2022.5.18.0122).
23	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO TRABALHISTA, constatou-se que a Vara do Trabalho não inicia a execução de ofício (processos: ATSum-0010733-21.2023.5.18.0122, ATSum-0010603-34.2023.5.18.0121, ATOrd-0010740-47.2022.5.18.0122, ATSum-0010757-83.2022.5.18.0122 e ATSum-0010762-08.2022.5.18.0122).
24	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO TRABALHISTA, constatou-se que a Vara procede à CITAÇÃO do executado, via diário de justiça eletrônico, na pessoa de seu procurador, a pagar ou garantir a execução no prazo de 48 horas (processos: ATSum-0010733-21.2023.5.18.0122, ATSum-0010603-34.2023.5.18.0121, ATOrd-0010740-47.2022.5.18.0122, ATSum-0010757-83.2022.5.18.0122 e ATSum-0010762-08.2022.5.18.0122).
25	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com RO, constatou-se que a Secretaria da Vara lança no sistema PJe o valor das custas arrecadadas nos recursos ordinários interpostos, cumprindo assim o disposto no artigo 163 do PGC (processos: ATOrd 0010263-87.2023.5.18.0122; ATOrd 0010359-05.2023.5.18.0122; ATSum 0010338-29.2023.5.18.0122; ATSum 0010358-20.2023.5.18.0122 e ATOrd 0010391-10.2023.5.18.0122).





26	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com RO, constatou-se que a Secretaria da Vara lança corretamente, no sistema PJe, o movimento de recebimento do recurso, cumprindo o disposto no artigo 49 do PGC (processos: ATOrd 0010263-87.2023.5.18.0122; ATOrd 0010359-05.2023.5.18.0122; ATSum 0010338-29.2023.5.18.0122; ATSum 0010358-20.2023.5.18.0122 e ATOrd 0010391-10.2023.5.18.0122).
27	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com RO, constatou-se que o Juiz analisa os pressupostos recursais, admitindo os recursos de forma explícita, nos despachos de admissibilidade e envio dos autos ao Tribunal (processos: ATOrd 0010263-87.2023.5.18.0122; ATOrd 0010359-05.2023.5.18.0122; ATSum 0010338-29.2023.5.18.0122; ATSum 0010358-20.2023.5.18.0122 e ATOrd 0010391-10.2023.5.18.0122).
28	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com RO, constatou-se que a Vara do Trabalho usa certidão de remessa indicando o rito adotado, o juiz prolator da sentença e os feriados do período, nos casos de envio dos autos ao Tribunal para apreciação de recursos, cumprindo o disposto no artigo 128 do PGC (processos: ATOrd 0010263-87.2023.5.18.0122; ATOrd 0010359-05.2023.5.18.0122; ATSum 0010338-29.2023.5.18.0122; ATSum 0010358-20.2023.5.18.0122 e ATOrd 0010391-10.2023.5.18.0122).
29	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com AP, constatou-se que o Juiz analisa os pressupostos recursais, admitindo o recebimento dos recursos de forma explícita, nos despachos de admissibilidade e envio dos autos ao Tribunal (processos: ATOrd 0010679-70.2014.5.18.0122; ATOrd 0011236-91.2013.5.18.0122; ATSum 0010141-89.2014.5.18.0122 e ATSum 0011091-98.2014.5.18.0122).
30	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com AP, constatou-se que a Secretaria da Vara lança corretamente, no sistema PJe, o movimento de recebimento do recurso, cumprindo o disposto no artigo 49 do PGC (processos: ATOrd 0010679-70.2014.5.18.0122; ATOrd 0011236-91.2013.5.18.0122; ATSum 0010141-89.2014.5.18.0122 e ATSum 0011091-98.2014.5.18.0122).
31	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com AP, constatou-se que a Vara do Trabalho usa certidão de remessa indicando o rito adotado, o juiz prolator da sentença bem como os feriados do período, nos casos de envio dos autos ao Tribunal para apreciação de recursos, cumprindo assim o disposto no artigo 128 do PGC (processos: ATOrd 0011236-91.2013.5.18.0122; ATSum 0010141-89.2014.5.18.0122 e ATSum 0011091-98.2014.5.18.0122).
32	Consoante observado no relatório gerencial do sistema PJe 1º grau, extraído em 29 de julho do corrente ano, em comparação ao relatório juntado nos autos da Correição Permanente realizada no dia 04-07-2024 (processo PJeCOR: CorExt 0000116-28.2023.2.00.0518), constatou-se que a presente Unidade Judiciária realizou as devidas movimentações no sistema informatizado, reduzindo, assim, consideravelmente o número de processos parados sem justificativa.
33	Nos processos a seguir, com instrução encerrada, constatou-se que, após a última audiência, a unidade correicionada realizou, no sistema PJe-JT, o movimento de Conclusos os autos para julgamento Proferir sentença, SEM a ocorrência de atraso injustificado da Secretaria, CUMPRINDO o disposto no artigo 228 do CPC - aplicado subsidiariamente ao Processo do Trabalho (processos: ATOrd - 0010373-52.2024.5.18.0122; ATOrd - 0010267-90.2024.5.18.0122; ATOrd - 0010684-77.2023.5.18.0122; ATSum - 0010675-18.2023.5.18.0122; ATOrd - 0010241-92.2024.5.18.0122; ATSum - 0010252-24.2024.5.18.0122).
34	Analisado o relatório gerencial extraído do sistema PJe 1º grau, em 1º.08.2024, constatou-se que a Vara do Trabalho designa corretamente as audiências de encerramento de instrução, cumprindo o disposto no Provimento TRT 18ª SCR Nº 2/2016.
35	Nos processos a seguir relacionados, em fase de conhecimento, constatou-se que





	a Secretaria da Vara do Trabalho juntou aos autos o documento emitido pelo site dos Correios (rastreamento de postagem), que comprova o recebimento da notificação inicial pelo reclamado, cumprindo o disposto nos artigos 38 e 39 do PGC (processos: ATSum 0010243-62.2024.5.18.0122; ATSum 0010248-84.2024.5.18.0122; ATSum 0010375-22.2024.5.18.0122; ATOrd 0010087-74.2024.5.18.0122; ATSum 0010091-14.2024.5.18.0122; ATSum 0010108-50.2024.5.18.0122).
36	No processo a seguir relacionado, com executado em RECUPERAÇÃO JUDICIAL, constatou-se que a Secretaria da Vara expede Certidão INDIVIDUALIZADA para habilitação do CRÉDITO TRABALHISTA no Juízo da Recuperação Judicial, cumprindo o disposto no artigo 6º, §§ 7-B e 11 da Lei 14.112/2020 e a orientação contida no OFÍCIO CIRCULAR TST.GP Nº 151 e OFÍCIO-CIRCULAR TRT 18ª SGJ Nº 018/2021 (processo: ATSum-0010577-67.2022.5.18.0122).
37	No processo a seguir relacionado, com executado em RECUPERAÇÃO JUDICIAL, constatou-se que a unidade judiciária prossegue com a execução da contribuição previdenciária e dos demais encargos legais após a expedição da certidão de crédito para habilitação no Juízo da Recuperação Judicial, cumprindo, assim, o disposto no artigo 6º, §§ 7-B e 11 da Lei 14.112/2020 e a orientação contida no OFÍCIO CIRCULAR TST.GP Nº 151 e OFÍCIO-CIRCULAR TRT 18ª SGJ Nº 018/2021 (processo: ATSum-0010577-67.2022.5.18.0122).
38	No processo a seguir relacionado, com executado em RECUPERAÇÃO JUDICIAL, constatou-se que a unidade judiciária não lança no sistema informatizado PJe o movimento “Suspendo o processo por falência ou recuperação judicial”, descumprindo o disposto no artigo 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (processo: ATSum-0010577-67.2022.5.18.0122).
39	Analizadas as pautas de audiências do período compreendido entre 06/05/2024 e 26/07/2024, constatou-se que, via de regra, as audiências são realizadas na Unidade de segunda a quinta-feira.
40	Analizado o relatório do sistema e-Gestão referente aos processos com instrução encerrada aguardando a prolação de sentença, constatou-se, em 12.08.2024, o total de 24 processos. O sistema não apresentou processos com prazo vencido.
41	Nos processos a seguir relacionados, analisados por amostragem, verificou-se que a Secretaria da Vara procede ao cumprimento dos atos processuais, contidos no despacho, no prazo disposto no artigo 228 do CPC - aplicado subsidiariamente ao Processo do Trabalho. O prazo constatado foi de 04 (quatro) dias (processos: 0010186-83.2020.5.18.0122, 0010058-24.2024.5.18.0122, 0010898-68.2023.5.18.0122, 0010312-94.2024.5.18.0122, 0010518-11.2024.5.18.0122, 0010837-13.2023.5.18.0122, 0010142-25.2024.5.18.0122, 0010357-98.2024.5.18.0122, 0010444-25.2022.5.18.0122 e 0010473-17.2018.5.18.0122).

9 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2023

Meta 1 - Julgar mais processos que os distribuídos (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente).





Meta 1 - 2023 - 2ª VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA						
Distribuídos	Julgados	Entraram na Meta	Saíram da Meta	IPJ*	Saldo da Meta	Grau de Cumprimento
832	871	45	42	104,3%	35	104,2%

*IPJ = Índice de Processos Julgados

No exercício de 2023, a 2ª Vara do Trabalho de Itumbiara atingiu o percentual de 104,2%, no cumprimento dessa meta (832 processos recebidos e 871 solucionados), índice superior àquele registrado em 2022 (92,7%). O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados e os servidores pelo resultado alcançado.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021).



Meta 2 - 2023 - 2ª VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA							
Pendentes	Entraram na Meta	Saíram da Meta	Julgados	Julgados Anterior	IPA*	Saldo	Grau de Cumprimento
223	5	8	16	204	100,0%	15	107,5%

*IPA = Índice de Processos Antigos

A unidade possuía 223 processos distribuídos até 31/12/2021, pendentes de solução, dos quais 204 foram solucionados até o final de 2022. Registrou-se ainda que 05 processos entraram na meta no ano de 2023 e outros 08 saíram. Ao final do referido exercício, a unidade conseguiu atingir o montante de 220 processos julgados, o que corresponde, para fins de cumprimento da meta em exame, ao percentual de 107,5%. O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados e servidores pelo atingimento da meta.

Meta 3 – Estimular a conciliação (aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%).



Meta 3 - 2023 - 2ª VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA
--





Solucionados	Conciliados	Saldo	Biênio 2020/2021	IConc*	Grau de Cumprimento
789	403	53	43,29%	51,1%	115,3%

*IConc = Índice de Conciliações

O índice de acordo da unidade correccionada, no biênio 2020/2021, foi de 43,29%. No exercício de 2023, o índice de conciliação foi de 51,1%, atingindo, para fins da meta em exame, o grau de cumprimento de 115,3%. O Desembargador-Corregedor reconheceu o excelente índice e parabenizou os magistrados e servidores pelo resultado alcançado.

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento (reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%).



Meta 5 - 2023 - 2ª VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA									
Pendentes	Baixados	Suspensos	TCLNF 2023	Meta TCLNF	TCLC	BARREIRA TCLC	TCLNF	BARREIRA TCLNF	GC
1.039	1.434	432	29,7%	35,4%	21,7%	40,00%	42,2%	65,00%	119,0%

TCLNF - Taxa de Congestionamento Líquida Não Fiscal.

TCLC - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento.

TCLNF - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Execução, considerando-se apenas Execução Não Fiscal.

No exercício de 2023, a unidade atingiu o percentual de 119% no cumprimento da meta em questão. O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados e servidores pelo atingimento da meta.

10 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2024





Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente).



Meta 1 - 2024 - 2ª VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA						
Distribuídos	Julgados	Entraram na Meta	Saíram da Meta	IPJ*	Saldo da Meta	Grau de Cumprimento
623	487	43	58	80,1%	-122	100,0%

*IPJ = Índice de Processos Julgados

Considerando o resultado parcial aferido, referente aos meses de janeiro a julho, a unidade atingiu o percentual de 100% no cumprimento da meta em questão, considerando a metodologia de cálculo definida para o referido exercício. O Desembargador-Corregedor registrou que, embora o Índice de Processos Julgados tenha sido inferior a 100%, a meta foi considerada atingida pela unidade, tendo em vista que a sua taxa de congestionamento líquida no período foi de 30,74%, inferior ao limite estabelecido de 40%.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (identificar e julgar, até 31/12/2024, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022 e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais).



Meta 2 - 2024 - 2ª VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA							
Pendentes	Entraram na Meta	Saíram da Meta	Julgados	Julgados Anterior	IPA*	Saldo	Grau de Cumprimento
252	3	1	7	246	99,6%	16	107,1%

*IPA = Índice de Processos Antigos

A unidade possuía 252 processos distribuídos até 31/12/2022, pendentes de solução, dos quais 246 foram solucionados até o final de 2023. No presente exercício, considerados os dados estatísticos até o mês de julho, a unidade solucionou mais 07 processos, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de 107,1%. O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados e os servidores pelo resultado alcançado.



Meta 3 – Estimular a conciliação (aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação).



Meta 3 - 2024 - 2ª VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA					
Solucionados	Conciliados	Saldo	Biênio 2021/2022	IConc*	Grau de Cumprimento
446	247	44	44,8%	55,4%	122,3%

*IConc = Índice de Conciliações

O índice de acordo da unidade correccionada, no biênio 2021/2022, foi de 44,8%. Até o mês de julho deste exercício, o índice de conciliação aferido nesta unidade foi de 55,4%, atingindo, para fins da meta em exame, o grau de cumprimento de 122,3%. O Desembargador-Corregedor reconheceu o excelente índice e encareceu aos magistrados a continuidade dos esforços necessários para a pacificação dos conflitos submetidos à apreciação do juízo.

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento (reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%).



Meta 5 - 2024 - 2ª VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA									
Pendentes	Baixados	Suspensos	TCLNF 2024	Meta TCLNF	TCLC	BARREIRA TCLC	TCLNF	BARREIRA TCLNF	GC
1.134	1.536	426	31,6%	32,2%	30,7%	40,00%	32,7%	65,00%	102,1%

TCLNF - Taxa de Congestionamento Líquida Não Fiscal.

TCLC - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento.

TCLNF - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Execução, considerando-se apenas Execução Não Fiscal.

Considerando o resultado parcial aferido, referente aos meses de janeiro a julho, a unidade atingiu o percentual de 102,1% no cumprimento da meta em questão. O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados e os servidores pelo resultado parcial alcançado.





**11 PERCENTUAL DE SENTENÇAS LÍQUIDAS DO TRT
18ª REGIÃO**

No ano de 2023, o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região teve uma taxa média de sentenças líquidas abaixo da média dos Tribunais de Médio Porte e da média de todo o País. O percentual de sentenças líquidas nas Varas Trabalhistas da Região foi de 15,3%. No caso da 2ª Vara do Trabalho de Itumbiara, o índice foi de 2,1%. Em razão disso, e em observância à RECOMENDAÇÃO CGJT Nº 4/2018, o Desembargador-Corregedor exortou os magistrados atuantes nesta Vara do Trabalho a prolatar sentenças líquidas, auxiliando o TRT da 18ª Região a alcançar índices mais elevados. Por oportuno, registrou que o percentual da Unidade neste exercício, até o mês de julho, está em **49,7%**.

**12 VALORES ARRECADADOS E VALORES PAGOS AOS
RECLAMANTES**

Os quadros abaixo apresentam respectivamente valores arrecadados e valores pagos aos reclamantes pela 2ª Vara do Trabalho de Itumbiara no ano de 2023 e os valores arrecadados em 2024 (até julho).

2023

Descrição da Vara/Foro	Custas Processuais e Emolumentos	Contribuição Previdenciária	Imposto de Renda	Multas	Total
Itumbiara - 02a Vara	R\$ 287.157,51	R\$ 720.826,95	R\$ 85.770,75	R\$ 150,00	R\$ 1.093.905,21
Total TRT18	R\$ 18.709.342,59	R\$ 71.468.223,75	R\$ 12.628.229,39	R\$ 94.335,87	R\$ 102.900.131,60

** Dados extraídos do sistema e-Gestão.*





Descrição da Vara/Foro	Decorrentes de Execução	Decorrentes de Acordo	Decorrentes de Pagamento Espontâneo	Total
Itumbiara - 02a Vara	R\$ 3.702.897,75	R\$ 5.756.348,92	R\$ 1.936.737,67	R\$ 11.395.984,34
Total TRT18	R\$ 336.617.290,27	R\$ 527.723.540,32	R\$ 90.951.245,32	R\$ 955.292.075,91

** Dados extraídos do sistema e-Gestão.*

2024

Descrição da Vara/Foro	Custas Processuais e Emolumentos	Contribuição Previdenciária	Imposto de Renda	Multas	Total
Itumbiara - 02a Vara	R\$ 100.018,29	R\$ 301.762,15	R\$ 6.129,43	R\$ 2.002,10	R\$ 409.911,97
Total TRT18	R\$ 11.580.117,34	R\$ 46.331.240,74	R\$ 7.365.513,52	R\$ 79.506,76	R\$ 65.356.378,36

** Dados extraídos do sistema e-Gestão.*

13 REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR

A Portaria TRT 18ª nº 2659/2023, publicada em 14/09/2023 regulamentou a organização e o funcionamento do Juízo de Execução e dispôs sobre a execução em face da Fazenda Pública e as Requisições Judiciais de Pagamento, registrando que a execução forçada de obrigação de pagar em face da Fazenda Pública será processada perante a Secretaria do Juízo de Execução, bem como as execuções em face da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (art. 21). Ainda, previu que a Divisão de Requisitórios Judiciais, integrante da Secretaria do Juízo de Execução, atuará na operacionalização e acompanhamento das requisições de pagamento, precatórios e requisições de pequeno valor (art. 3º, 1º).





Assim, encerrada a fase de conhecimento na vara de origem, os autos/processos/reclamatórias são remetidos ao Juízo de Execução para iniciar a execução do ente público, nos termos do artigo 535 do Código de Processo Civil. Finalizada a fase de discussão sobre a conta de liquidação, há determinação judicial de expedição de requisição de pagamento na forma de precatório (valores superiores ao teto da obrigação de pequeno e estabelecido para cada ente devedor), ou na forma de requisição de pequeno valor (valores inferiores ao teto).

A Divisão de Requisitórios Judiciais, então, expede a requisição de pagamento, seja ela precatório ou RPV e autua a requisição; passo seguinte, se Precatário ou RPV Federal, a requisição é encaminhada ao Presidente do Tribunal para requisição do pagamento (ofício requisitório) ao ente devedor. Em se tratando de RPV Estadual ou Municipal, a Divisão de Requisitórios Judiciais procede à intimação do ente devedor e aguarda o prazo legal de dois meses para pagamento (art. 535, §3º, II do CPC).

Os autos principais e os autos do precatório, autuados no PJe 2º, permanecem no Juízo de Execução enquanto aguardam o pagamento e somente serão devolvidos à vara de origem após a baixa da requisição pelo pagamento, este realizado conforme recomendação do artigo 31 da Resolução CNJ 303/2019, mediante transferência do valor devido ao credor e dos recolhimentos de tributos eventualmente incidentes, e com a consequente extinção da execução em face do ente de direito público.

Dessa forma, todos os atos executivos em face da fazenda pública são realizados pelo Juízo de Execução e pela Divisão de Requisitórios Judiciais, não havendo recomendação para a unidade correccionada no tocante ao assunto.

14 CUMPRIMENTO DO PLANO DE CONTRIBUIÇÃO DA ESTRATÉGIA ORGANIZACIONAL

Analisado o Plano de Contribuição da unidade, com nova iteração em agosto do ano de 2024, constatou-se que as iniciativas foram devidamente inseridas, com previsão de término em 31/07/2025. Merece destaque, no tocante ao indicador “Índice de





Processos Antigos Julgados - Processos Pendentes de Julgamento a 4 anos ou mais”, que a unidade realiza o *“Acompanhamento semanal de 4 processos pendentes de julgamento, sendo 2 de 2019 e 2 de 2020 (...)”*, descrevendo no plano o andamento processual de cada um desses processos pendentes, o que revela o compromisso da unidade em adotar todas as medidas necessárias para o andamento desses feitos, naquilo que lhe compete. O Desembargador-Corregedor parabenizou a Vara do Trabalho pelo compromisso com o aprimoramento dos serviços e encorajou a unidade que continue envidando os esforços necessários para executar as ações nos prazos assinalados como forma de auxiliar no cumprimento das metas e, por conseguinte, na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional.

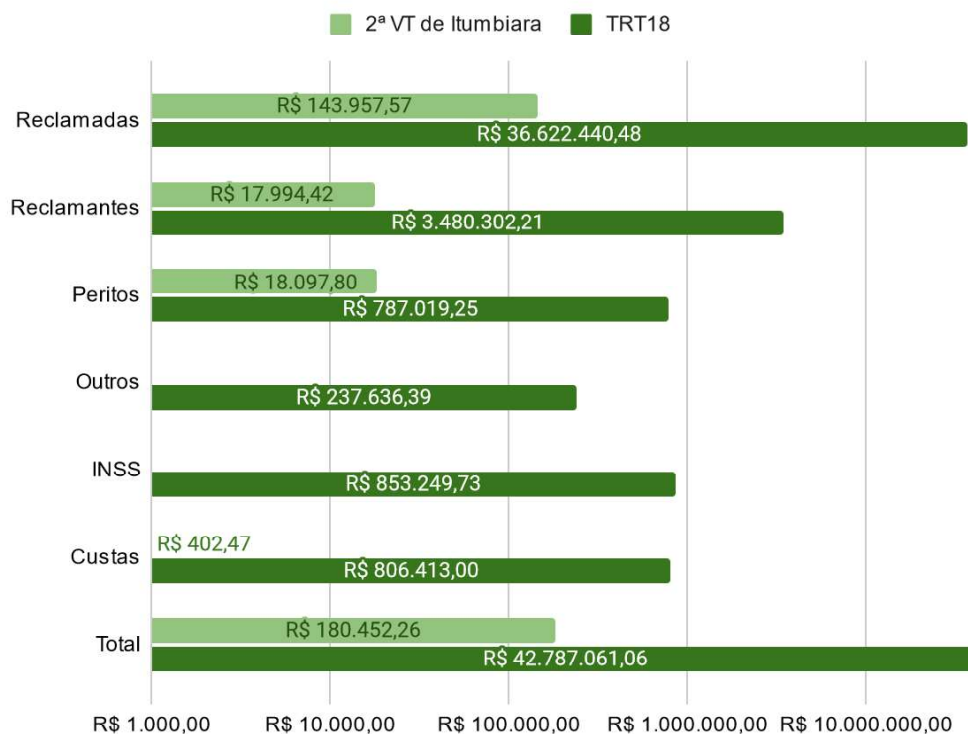
15 PROJETO GARIMPO

O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados e servidores lotados na Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Itumbiara pela diligente atuação no projeto Garimpo, registrando que a Unidade participou proativamente na análise dos processos indicados até o momento, no PROAD n.º 13.017/2024.

No entanto, sugere o Desembargador-Corregedor que, doravante, a Unidade inclua na rotina da Secretaria da Vara a pesquisa na ferramenta SIVI, nos termos indicados no Ofício Circular n.º 23/2019 e realize o tratamento nos processos porventura lá indicados, respeitadas as orientações dos ofícios circulares expedidos pela Corregedoria Regional.

Por fim, realçou o desempenho da Unidade em relação ao TRT 18ª Região demonstrando os valores liberados até o dia 12/08/2024:





16 Wiki VT (fluxo nacional)

O Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância (WikiVT) é uma ferramenta de gestão do conhecimento criada em 2017 e disponibilizada pela Corregedoria-Geral em 12/09/2018. A plataforma foi concebida a partir da necessidade de criação de um material de fácil consulta, relacionado às tarefas do fluxo processual, com acesso rápido e simples aos normativos. Ela descreve e orienta as rotinas das Secretarias das Varas do Trabalho.

Por entender que a padronização e a uniformização das rotinas de trabalho possibilitam racionalizar as atividades e equalizar a força de trabalho, o Desembargador-Corregedor concitou os magistrados e servidores a fazerem uso dessa importante ferramenta, destacando que ela está disponível para consulta diária pelo endereço <https://fluxonacional.jt.jus.br/>.



17 RECOMENDAÇÕES

17.1 Cumprimento das recomendações constantes da ata de correição do exercício anterior, transcritas integralmente

17.1.1 Que a Secretaria da Vara, antes de proceder ao arquivamento definitivo dos autos, verifique se há contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao processo. Nesta correição, o Desembargador-Corregedor constatou que a unidade promoveu o arquivamento de processos mesmo havendo saldo em depósitos judiciais, em desacordo com o procedimento disciplinado no artigo 1º, do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 01/2019, e artigo 3º, § 2º, do Provimento nº 01/2020-SCR/TRT18.

Essa recomendação foi atendida.

17.1.2 A observância à RECOMENDAÇÃO Nº 4/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que dispõe acerca da prolação de decisões líquidas na fase de conhecimento, visando dar maior agilidade à fase de execução.

Essa recomendação foi considerada atendida, tendo em vista que o percentual da Unidade neste exercício, até o mês de julho, está em 49,7% (item 11 desta Ata de Correição).

17.1.3 A observância, pela Unidade, das disposições contidas no artigo 81 do PGC, fazendo constar das atas homologatórias de acordo, as orientações e esclarecimentos às partes sobre a importância do cumprimento das obrigações previdenciárias, especialmente quanto à necessidade da entrega da GFIP.

Essa recomendação foi atendida.

17.2 Recomendações decorrentes desta visita correcional

Diante das ocorrências verificadas durante esta visita correcional, o Desembargador-Corregedor recomendou:



17.2.1 Que a Vara do Trabalho observe o disposto no artigo 78, inciso III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, fazendo constar nas atas homologatórias de acordo o registro de comparecimento do magistrado, das partes e dos advogados, indicando, ainda, a forma de participação de cada um deles, se presencial, telepresencial ou por videoconferência (8 - item 10 desta Ata de Correição).

17.2.2 Que a Vara do Trabalho observe, nos processos em que há executado em recuperação judicial, o disposto no artigo 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, referente ao lançamento no sistema PJe do movimento "Suspendo o processo por falência ou recuperação judicial" (8 - item 38 desta Ata de Correição).



COMUNICAÇÃO À CORREGEDORIA REGIONAL

O Diretor de Secretaria deverá dar ciência aos servidores lotados nesta Vara do Trabalho das recomendações contidas nesta Ata de Correição e as informações sobre o cumprimento das determinações aqui registradas deverão ser prestadas nos autos do PJeCOR que tratam da correição ordinária da Unidade neste exercício.



CorOrd 0000106-47.2024.2.00.0518





18 DESTAQUES E OBSERVAÇÕES FINAIS

Ao final dos trabalhos, após minuciosa análise dos processos e de dados estatísticos de desempenho desta Vara do Trabalho, o Desembargador-Corregedor reuniu-se com o Excelentíssimo Juiz Titular, expondo-lhe os dados colhidos por ocasião desta correição. Em seguida, o Desembargador-Corregedor fez os seguintes registros:

18.1 A 2ª Vara do Trabalho de Itumbiara registrou aumento em sua demanda processual no exercício de 2023, havendo a sua movimentação sofrido um acréscimo de 18,8% (+136 processos). Considerado o último triênio (2021/2023), a unidade recebeu, em média, 757 processos/ano. Neste exercício, considerando o número de ações protocoladas até julho – 642 novas ações, a expectativa é de que a demanda processual desta Vara do Trabalho fique em 1.100 processos. O prazo médio da entrega da prestação jurisdicional, ao final do exercício de 2023 e em 2024 (até o mês de julho), ficou abaixo do prazo médio ideal fixado pela Corregedoria Regional, por meio da Portaria TRT 18ª nº. 1808/2023, que é de 120 dias.

18.2 Foi recomendado apenas que a Vara do Trabalho observe o disposto no artigo 78, inciso III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, fazendo constar nas atas homologatórias de acordo o registro de comparecimento do magistrado, das partes e dos advogados, indicando, ainda, a forma de participação de cada um deles, se presencial, telepresencial ou por videoconferência; e que a Vara do Trabalho observe, nos processos em que há executado em recuperação judicial, o disposto no artigo 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, referente ao lançamento no sistema PJe do movimento “Suspenso o processo por falência ou recuperação judicial”.

18.3 A correição realizada na 2ª Vara do Trabalho de Itumbiara revelou que a Secretaria do juízo possui quadro adequado de servidores para suportar a atual demanda processual. Os processos estão sendo regularmente impulsionados, com observância dos prazos legais e das determinações emanadas pelos magistrados.





O Diretor de Secretaria, Marcelo de Oliveira Vasconcelos, vem se mostrando diligente às orientações emanadas da Corregedoria Regional, e vem se esforçando para manter a regularidade dos trabalhos afetos à Secretaria.

18.4 No que respeita às auditorias permanentes da Corregedoria Regional, a Secretaria da Vara tem apresentado suas respostas em tempo hábil, procedimento que facilita a atividade correcional e contribui para a regularidade dos trabalhos neste juízo.

18.5 Franqueada a palavra ao Excelentíssimo Juiz Titular, agradeceu a oportunidade e disse que, em relação à sentença líquida, há uma “nova sistemática”, recente, e que, em relação à atuação do calculista na fase de execução, mostrou-se pouco produtiva, com cálculos apresentando vários equívocos. Registra também que, em determinado feito, houve a atuação célere pelo setor de cálculo, realizado pela servidora Suelen. O diretor de secretaria ressalta a dificuldade de suprir os trabalhos realizados pelo calculista quando de seus afastamentos, notadamente em razão da expertise de tal trabalho. O juiz titular, em relação aos resultados positivos, destaca a atuação dos servidores, eficientes e comprometidos com o trabalho. O diretor de secretaria agradece a visita da Corregedoria e as orientações que dela recebe. Em relação ao SIVI, diz que as contas são quinzenalmente analisadas e que não constatou, em suas consultas, saldo em contas em processos arquivados, podendo ocorrer algum atraso na atualização dos dados pela ferramenta. Também elogia os servidores da Unidade, pelo comprometimento de cada um deles, e agradece a confiança depositada pelo juiz titular. Relata o bom tratamento dispensado pelo juiz titular com toda a equipe, gerando um ambiente harmônico de trabalho.

19 AGRADECIMENTO DO CORREGEDOR E ENCERRAMENTO





O Desembargador-Corregedor cumprimentou e agradeceu o Excelentíssimo Juiz Titular da unidade, Radson Rangel Ferreira Duarte, a Excelentíssima Juíza Auxiliar do Foro, Dânia Carbonera Soares, bem como todos os servidores da Secretaria, pela contribuição dada no desempenho do Tribunal em relação às metas nacionais e específicas fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça. No ano de 2023, a 2ª Vara do Trabalho de Itumbiara cumpriu as 4 metas nacionais, sendo agraciada com o SELO METAS DO CNJ, na categoria **Diamante**, em solenidade ocorrida na sede do Tribunal, no dia 14/06/2024. Neste exercício, considerando os dados aferidos até o mês de julho, a 2ª Vara do Trabalho de Itumbiara vem cumprindo também as 4 metas. O Desembargador-Corregedor exorta os magistrados e servidores desta Vara do Trabalho para que, neste exercício, seja alcançado o melhor resultado, de modo a manter o elevado patamar da qualidade dos serviços prestados pela 18ª Região da Justiça do Trabalho à sociedade.



Nada mais havendo a ser tratado, o Desembargador-Corregedor deu por encerrada a correição às 15h45min.

ASSINADO ELETRONICAMENTE
Desor. EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA
Corregedor do TRT da 18ª Região

